Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

Município de Coronel Vivida
Fls 1747

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 23 de agosto de 2022 às 15:11
Bcc: comercial1@gruposs.net, grupoagil@yahoo.com, diretoria@aotambiental.com.br, licitacao@aotambiental.com.br, licitacao@barreirasps.com.br, comercial@costaoesteserv.com.br, CTR3 <ctr3.manica@gmail.com>, diversa.service@hotmail.com, licitacao@flamacs.com.br, licitacoes@orbenk.com.br, Grupo Chicatto Terceirização <multifuncionalfb@gmail.com>, weltservicos@yahoo.com.br, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>, Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>

BOA TARDE!

Segue a ata da sessão e propostas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022.

O processo em seu todo se encontra disponível no portal da transparência do Município, pelo caminho: LICITAÇÕES>>>>LICITAÇÕES NA INTEGRA (https://engine.vaionline.com.br/uploads/estab3/documentos/anexodoc/arqanx-20220823150943.pdf)

5.8. Concorrência Pública nº 05-2022 - ata e pr...

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

Município Fls 1748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 58/CPL/2022

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder a análise das propostas de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Concorrência Pública nº 05/2022, de 13.05.2022, reaberta em 20.06.2022.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 20/2022, de 19 de maio de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro, Membros Efetivos: Elaine Bortolotto, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid. Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazzon, Elizangela Veis Sponhoiz, Flaviane Gubert Siqueira.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de agosto de 2022, às 13h30.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Após análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa Agil Eireli apresentou proposta de preços com o valor total de R$ 3.380.651,28 (pg. 1489), bem como resumo dos lotes com o valor de R$ 3.173.410,56 (pg. 1491) e somando o valor de cada item do lote o valor total seria de R$ 3.085.832,40. Ou seja, os valores das planilhas não correspondem ao valor total proposto. Diante da divergência dos valores apresentados fica desclassificada a proposta da empresa.

A empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda apresentou proposta de preços com o valor total de R$ 3.474.374,44 (pg. 1563) e multiplicando os valores unitários da proposta o valor total seria de R$ 3.474.375,48. Diante da divergência dos valores apresentados fica desclassificada a proposta da empresa.

Em relação as demais proponentes, após análise das propostas a Comissão de Licitação decidiu classificar os proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Welt Prestadora de Serviços Eireli – Me	3.143.294,28
	2º	Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda	3.158.195,88
	3º	Agil Soluções em Serviços Ltda	3.221.277,72
	4º	Costa Oeste Serviços Ltda	3.222.793,44
	5º	Roseli Ferreira Chicatto Ltda	3.278.904,12
	6º	Orbenk Administração e Serviços Ltda	3.291.852,00
	7º	Diversa Service Prestadora de Serviços Ltda – ME	3.304.279,56
	8º	Barreiras Prestadora de Serviços Eireli	3.386.856,72

DO RESULTADO: A comissão de licitação irá publicar o edital de classificação e resultado no diário oficial do município, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à sessão, para constar, a Comissão Permanente lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Juliano Ribeiro	Elaine Bortolotto	Fernando Q. Abatti	Iana R. Schmid
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL

Município de Coronel Vivida
Fls 1749

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Welt Prestadora de Serviços Eireli – Me	3.143.294,28
	2º	Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda	3.158.195,88
	3º	Agil Soluções em Serviços Ltda	3.221.277,72
	4º	Costa Oeste Serviços Ltda	3.222.793,44
	5º	Roseli Ferreira Chicatto Ltda	3.278.904,12
	6º	Orbenk Administração e Serviços Ltda	3.291.852,00
	7º	Diversa Service Prestadora de Serviços Ltda – ME	3.304.279,56
	8º	Barreiras Prestadora de Serviços Eireli	3.386.856,72

E desclassificar as proponentes:

Lote	Empresa	Valor Total R$
01	Agil Eireli	3.380.651,28
	CTR3 Prestadora de Serviços Ltda	3.474.374,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2022.

Juliano Ribeiro
Presidente da CPL

Elaine Bortolotto
Membro da CPL

Fernando Q. Abatti
Membro da CPL

Iana R. Schmid
Membro da CPL

Município de Coronel Vivida
Fls 1450

Gmail

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Concorrência Pública nº 05/2022 - Ata e Edital de Classificação

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 25 de agosto de 2022 às 16:26
Para: comercial1@gruposs.net, grupoagil@yahoo.com, diretoria@aotambiental.com.br, licitacao@aotambiental.com.br, licitacao@barreirasps.com.br, comercial@costaoesteserv.com.br, CTR3 <ctr3.manica@gmail.com>, diversa.service@hotmail.com, licitacao@flamacs.com.br, licitacoes@orbenk.com.br, Grupo Chicatto Terceirização <multifuncionalfb@gmail.com>, weltservicos@yahoo.com.br, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br, Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue em anexo Ata da CPL referente ao julgamento das propostas e Edital de Classificação e Resultado.

O edital será publicado na edição de amanhã (26/08/2022) do diário oficial do município (diário do sudoeste) e diário oficial eletrônico do município (diário da AMP).

Favor confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

32.1. Ata e Edital de Classificação CP 05-2022.pdf
311K

Caixa de entrada (2) - licitacaoc | Prefeitura Coronel Vivida

Não seguro | coronelvivida.pr.gov.br/documentos/men/228/id/13379/mod/1/cat/19/pag/3/

Gmail · Sertanejo Hits - Vag... · Tribunal de Contas... · CEIS FEDERAL · Empresa Fácil PR · Aut Fed · Aut Estadual PR · PMCV · FGTS · Trabalhista · Hotmail · Diário AMP · AMP publicar

Anexos

- Aviso de licitação
- Razões Recurso Lucca
- Razões Centro Educacional Inte...
- Contrarrazões E. S
- Parecer jurídico recursos
- Decisão recursos
- Razões Recurso Lucca
- Contrarrazões Centro Educacion...

Concorrência Pública nº 05/2022

13/05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor máximo total **ALTERADO** R$ 3.894.647,64. **NOVA DATA DE abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022.

PDF

Anexos

- Aviso de licitação
- Planilhas de custo
- Esclarecimento Orbenk e respos...
- Esclarecimento Jose e resposta
- Esclarecimento André Genuino e...
- Esclarecimento Agil Eireli e respo...
- Esclarecimento CTR3 e resposta
- AVISO DE SUSPENSÃO
- ADENDO - RETIFICAÇÃO
- Esclarecimento Silvestre e Costa...
- Esclarecimento Joana e resposta
- Esclarecimento Bruno e resposta
- Edital Alterado com Reabertura
- Aviso de reabertura e alteração
- Planilhas de custo ALTERADAS
- Esclarecimento Especialy e Resp...
- Esclarecimento Grupo SS e resp...
- Esclarecimento Costa Oeste e re...
- Ata da CPL
- Ata da CPL e Edital de Habilitação
- Convocação abertura propostas
- Ata da CPL abertura das propost...
- Ata e Edital de Classificação e R

Anexo: Ata e Edital de Classificação e Resultado

https://engine.vaionline.com.br/uploads/estab3/documentos/anexodoc/arqanx-20220825163228.pdf

Sertanejo Hit... · GOVBR NUVE... · 71/2022 - M... · Prefeitura Co... · 05. Concorrê... · 71. Pregão El... · AppController · 27°C · POR PTB2 · 16:33 25/08/2022

Município de Coronel Vivida · Fls 1751

Município de ... Fls. 1452

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 31/2022. DATA: 25/08/2022. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar competente Teste Seletivo para a contratação temporária de pessoal conforme carga horária, número de vagas e valor dos vencimentos descritos na tabela a seguir:

Cargo público temporário	Carga horária Semanal	Nº de vagas	Vencimentos
Técnico (a) em enfermagem	40h	03	2.483,78
Médico Plantonista	36 h (12x36)	02	18.492,10
Médico Clínico Geral	40h	02	18.492,10
Técnico em higiene dental THD	40h	01	2.010,12
Farmacêutico (a)	40h	01	4.417,27
Auxiliar de odontologia	40h	01	1.547,00
Agente de combate às endemias (ACE)	40h	01	2.424,00
Monitora de Creche	40h	08	2.453,92
Merendeira	40h	03	1.500,00
Zelador (a)	40h	04	1.500,00
Operador de Máquinas	40h	02	2.522,82

Parágrafo Único: A descrição das atribuições e pré-requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei. Art. 2º - As contratações serão feitas pelo REGIME DA CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO) e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social. §1º - Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares. §2º - É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos públicos temporários criados por esta Lei. Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação temporária de pessoal, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de agosto de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2022. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 22/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes [illegible], brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 [illegible], residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de [illegible]polis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 16.522.025/0001-10, Inscrição Estadual nº 90638985-00, com sede na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Fernando Cesar Ballan, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 028.934.069-12, portador da CI/RG nº 8.096.399-9SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através de Edital de Tomada de Preços nº 2/2021, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de revitalização de acessos ao Parque Municipal Arnaldo Weiss, com área de intervenção de 1.487,29 m² (um mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e nove centímetros), conforme Contrato de Repasse nº 887963/2019 firmado junto ao Ministério do Turismo, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Cláusula Primeira – Do Aditamento - I – Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira (Inciso V) do contrato e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, vis que a conclusão e entrega da obra ainda não ocorreu em virtude de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... § 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ... II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato"; b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Segundo EVELISE PEDROSO TEIXEIRA PRADO VIEIRA: "O fato excepcional e imprevisível que determina a prorrogação do prazo deve ser alheio à vontade das partes e deve impedir, ou pelo menos, dificultar inequivocamente, a execução do contrato." (in Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública Comentada. 1ª ed. São Paulo: Verbatim, 2010, p. 304). Cláusula Segunda – Do Prazo - I - Portanto o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 10 de Novembro de 2022, totalizando o período de 240 (Duzentos e quarenta) dias. Cláusula Terceira – Da Justificativa - I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, § 1º, inciso II) e contratual para tanto (Cláusula Terceira, Inciso V). II – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que devido ao atraso na entrega de materiais para execução dos serviços pelos fornecedores da empresa, em decorrência dos problemas gerados pela pandemia. III - Não haverá alteração do valor contratual. Mariópolis, 10 de Março de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 – PMM

[O]BJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO de *materiais e serviços no segmento de metalurgia e calhas galvanizadas para atender demanda em obras de prédios públicos em diversos locais que se fizerem necessários nesta municipalidade.*

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: **09 de setembro de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br

Mangueirinha 25 de Agosto de 2022.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 063/2022 - PMM,** que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisição extintores novos, recargas e material de sinalização e localização, para suprir a demanda da Secretaria de Administração e de mais Secretarias desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** , foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 com o valor global de R$ 71.705,85 (setenta e um mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), **EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** foi vencedora do item 04 com o valor global de R$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais), em relação aos itens 23, 37 e 38 foram declarados fracassados.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022–Registro de Preços nº 48/2022–Processo Licitatório 93/2022

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata da Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 59/2022, que teve como objeto o **Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME, CNPJ 30.571.170/0001-26.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Fluido de freio dot 3 - 500 ml. **Sugestão de Marcas Vargas, Ipiranga.**	Frasco	POWER BRIL	50	10,00	500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA	R$ 500,00 (Quinhentos Reais)					

EMPRESA FORNECEDORA: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME. CNPJ 34.001.037/0001-01.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
28	Óleo de Transmissão motoniveladora Caterpillar - 120k, SAE 50 original - 20 litros. Sugestão de marca Caterpillar.	Balde	FALUS	10	407,00	4.070,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA	R$ 4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais)					

EMPRESA FORNECEDORA: D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ 11.475.120/0001-68.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
8	Óleo hidráulico [illegible] - retroescavadeira 420 - original 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	MULT LUB	20	319,30	6.798,00
10	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - [illegible] - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	MULT LUB	20	340,90	6.798,00
11	Óleo lubrificante [illegible] - não recondicionado - original - 20 lt. **Sugestão de Marcas Vipmaster.**	Balde	MULT LUB	25	315,00	7.875,00
15	Óleo lubrificante para motores de roçadeiras STIHL 2 tempos, 4017N. Frasco 500 ml. **Sugestão de Marcas Castrol.**	Frasco	MULT LUB	200	15,00	3.000,00
18	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol semissintético - não recondicionado - sae 15w40, api sl api cf4, [illegible] - 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litros	MULT LUB	720	21,90	15.768,00
22	Óleo lubrificante 10w40 - 100% sintético. Ônibus vw/15.190 [illegible] 2012/2013 - original 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	MULT LUB	20	379,90	8.598,00
24	Óleo de transmissão trator ford new-holland, sae 10w30 nh410b - original - 20 litros. **Sugestão de Marcas New holland.**	Balde	MULT LUB	15	359,94	5.399,10
26	Óleos minerais e aditivos antiespumante, antiferrugem, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de índice - 20 litros - 434 lo. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	MULT LUB	15	359,90	5.398,50
29	Óleo de transmissão motoniveladora Case 845 A, 20w40 SAE MS 1207 - Original - 20 litros. Sugestão de Marca CASE [illegible]	Balde	MULT LUB	10	315,00	3.150,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA	R$ 63.784,00 (Sessenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)					

EMPRESA FORNECEDORA: C. C. L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ [illegible]

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Graxa de [illegible] - pote [illegible] (20kg).	Pote	[illegible]	40	129,00	5.160,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA	R$ 5.160,00 (Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais)					

EMPRESA FORNECEDORA: FUNACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ [illegible].

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Fluido de freio dot 4 - 500 ml. **Sugestão de Marcas Power Brill, Ipiranga.**	Frasco	HB	30	10,80	324,00
4	Graxa automotiva para lubrificação - características mp, consistência nlgi - óleos minerais, sabão de lítio e aditivos antiferrugem, anticorrosivo, antioxidante e corante - 20 kg - unitário. **Sugestão de Marcas Texsa, Texaco, Ipiranga.**	Balde	STIVA	60	450,00	27.000,00
5	Óleo hidráulico de carregadeira [illegible] - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	[illegible]	30	358,00	10.740,00
20	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - gl5 90, api gl-5 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	[illegible]	15	350,00	5.250,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA	R$ 43.314,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Quatorze Reais)					

EMPRESA FORNECEDORA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI- ME. CNPJ 27.005.258/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
7	Óleo hidráulico [illegible] - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	KARTER	35	312,24	9.367,20
8	Óleo lubrificante para direção hidráulica - tipo A não recondicionado - [illegible] 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	KARTER	30	315,19	9.455,70
9	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - [illegible] - óleos minerais e aditivos antiferrugem, antioxidante, antidesgaste, anticorrosivo [illegible] - 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Texaco, Ipiranga.**	Balde	[illegible]	40	231,29	9.251,20
12	Óleo lubrificante [illegible] - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	KARTER	30	315,00	9.450,00
13	Óleo lubrificante original [illegible] - 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	KARTER	20	316,83	6.336,60
23	Óleo lubrificante motor - diesel - não recondicionado - 15w40 - [illegible] - 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Ipiranga, Texaco.**	Balde	KARTER	130	319,20	41.496,00
27	Óleo lubrificante motor - diesel - SAE - 15w40 - V-TRONIC - API CI-4/ACEA E7 - ORIGINAL - Retroescavadeira JCB 3CX- 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Ipiranga, Texaco.**	Balde	KARTER	10	316,68	3.166,80
31	Óleo hidráulico de escavadeira hidráulica 160 GLC - John Deere, [illegible] - Original - 20 litros. Sugestão de Marca [illegible]	Balde	KARTER	10	309,28	3.092,80
32	Óleo lubrificante motor escavadeira hidráulica John Deere - [illegible] - Premium - Original 20 litros. Sugestão de Marca John Deere.	Balde	KARTER	10	370,04	3.700,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA	R$ 95.316,30 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)					

EMPRESA FORNECEDORA: CONCEITO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP, CNPJ [illegible]/0001-30.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
16	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol 100% sintético - SN sae 5w30 - Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Frasco	RADNAQ	280	23,83	6.492,00
21	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - 90w, api gl-4 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	SPEEDY	25	135,00	3.750,00
25	Óleo desengripante para uso geral (frasco de 300 ml). **Sugestão de Marcas Radnaq.**	Frasco	RADNAQ	40	7,53	900,30
30	Óleo de Transmissão Escavadeira Hidráulica 160 GLC - John Deere [illegible] - Original - 20 litros. Sugestão de Marca John Deere.	Balde	SPEEDY	8	376,00	1.888,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA	R$ 17.655,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)					

EMPRESA FORNECEDORA: JOMB- COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA- ME. CNPJ 43.838.558/0001-60.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
16	Óleo lubrificante diferencial 85w 140, 5 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	TEXSA	10	108,75	1.087,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA	R$ 1.087,50 (Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)					

EMPRESA FORNECEDORA: LUBS PACS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 48.310.789/0001-46.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
13	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol 100% sintético - SN sae 5w40 - Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Frasco	VR LUB	360	24,19	8.708,40
14	Óleo lubrificante motor [illegible] sae 20w50 - 4 T. Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Frasco	VR LUB	84	17,00	1.432,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA	R$ 10.340,40 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos)					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ [illegible]
(Duzentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 25 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3174/2022, de 17 de agosto de 2022. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 520.806,15, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022. *A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Well Prestadora de Serviços Eireli – Me	3.143.294,28
	2º	Flamasery Serviços Terceirizados Ltda	3.158.195,88
	3º	Agil Soluções em Serviços Ltda	3.221.277,72
	4º	Costa Oeste Serviços Ltda	3.222.793,44
	5º	Rosell Ferreira Chicatto Ltda	3.276.904,12
	6º	Orbenk Administração e Serviços Ltda	3.291.882,50
	7º	Oleena Service Prestadora de Serviços Ltda – ME	3.304.278,56
	8º	Barreiras Prestadora de Serviços Eireli	3.386.858,72

E desclassificar as proponentes:

Lote	Empresa	Valor Total R$
01	Agil Eireli	3.380.861,28
	CTR3 Prestadora de Serviços Ltda	3.474.374,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2022.

Juliano Ribeiro	Eliene Bortolotto	Fernando Q. Abatti	Ianz R. Schmid
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
Cep. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de Setembro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Contratação de empresa para execuções de serviços de mão de obra especializada em manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, gerador, câmaras de conservação de vacinas, esterilização incluindo a calibração térmica de acordo com as normas da ANVISA. Ar condicionados e Lavanderia (com fornecimento de peças) em todas as unidades de saúde do município, através do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.** E que atenderam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **09 de Agosto de 2022, das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail licitacaomhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa,26 de Agosto de 2022.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7982/2022, de 25 de agosto de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7978/2022, de 17 de agosto de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 520.806,15. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 96/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.bll.org.br/[illegible] Data da Licitação: Dia 09 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Peças E Serviços Para Reforma E Recuperação De Equipamento Tipo Trator Agrícola. Gênero: Peças e Serviços. Valor máximo da licitação: R$ 22.139,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA DE **PATO BRANCO** GABINETE DO PREFEITO

Termo de Colaboração nº 57/2022/GP

TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.818.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.438.849-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, como **CONCEDENTE**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 09.235.596/0001-63, sito à Rua Florêncio Zandona, 335, Bairro Cristo Rei, CEP 85506-010, Pato Branco - PR, telefone (46) 3223-2675, 99914-6544, e-mail colossodabaixada@gmail.com; neste ato, representado por **Luiz Carlos da Silva Filho**, inscrito no CPF n.º 024.561.659-42, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, como **PROPONENTE**, tendo certo e ajustado o Termo de Colaboração, conforme autorização constante no protocolo nº 2.852/2022 1Doc. ***Inexigibilidade n.º 44/2022 - Processo n.º 45/2022. Remanejamento de Emenda Impositiva nº 41, referente a Emenda Impositiva Individual nº 54/2021***, que independente de sua transcrição, integra o presente termo, que será regido pelas disposições da Lei 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente, e das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – O presente termo de colaboração tem por objeto a Celebração de parceria à transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/2021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado e da Associação Colosso da Baixada que irá atender em cunho sócio- esportivo mensalmente 33 (trinta e três) adolescentes dos 14(quatorze) aos 17(dezessete) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente é de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***, com recursos do Departamento de Esporte e Lazer, referente ao Remanejamento de Emenda Impositiva nº 41, referente à Emenda Impositiva Individual nº 54/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE REPASSE E FORMA DE PAGAMENTO

I O repasse de recursos se dará após a assinatura do Termo de Colaboração da seguinte forma:

PARCELA	PREVISÃO	VALOR TOTAL REPASSE
01	Até 20 dias após a assinatura do Termo de Colaboração.	R$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA – META DE ATENDIMENTO

I - Serão atendidos 33 (trinta e três) crianças e adolescentes, com 01 (uma) atividade semanal no turno vespertino, nas faixas etárias de 14 (quatorze) aos 17 (dezessete) anos, nas seguintes categorias:
- Infantil ou Sub 15 (14 e 15 anos)
- Juvenil ou Sub 17 (16 e 17 anos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I Os recursos financeiros deverão ser aplicados no custeio das seguintes despesas, desde que relacionadas à execução do objeto da parceria:

DESPESA	VALOR
Alimentação	R$ 2.000,00
Materiais Esportivos	R$ 5.000,00
Uniformes	R$ 3.000,00
TOTAL DE DESPESAS GERAIS	R$ 10.000,00

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B37FD9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Wolt Prestadora de Serviços Eireli – Me	3.143.294,28
	2º	Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda	3.158.195,88
	3º	Agil Soluções em Serviços Ltda	3.221.277,72
	4º	Costa Oeste Serviços Ltda	3.222.793,44
	5º	Roseli Ferreira Chicatto Ltda	3.278.904,12
	6º	Orbenk Administração e Serviços Ltda	3.291.852,00
	7º	Diversa Service Prestadora de Serviços Ltda – ME	3.304.279,56
	8º	Barreiras Prestadora de Serviços Eireli	3.386.856,72

E desclassificar as proponentes:

Lote	Empresa	Valor Total R$
01	Agil Eireli	3.380.651,28
	CTR3 Prestadora de Serviços Ltda	3.474.374,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

ELAINE BORTOLOTTO
Membro da CPL

FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CPL

IANA R. SCHMID
Membro da CPL

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7BD9A451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
ABN5111	275410D000019428	08/06/2022	74550	
ADK5C55	116100E009283769	17/06/2022	55250	
AGN3J09	275410D000019356	05/06/2022	74550	
AIV6H56	275410D000019314	04/06/2022	74550	
AND8E65	275410D000019427	08/06/2022	74550	
ANS1197	275410D000019313	04/06/2022	74550	
AOF9I33	275410D000019421	08/06/2022	74550	
APK9166	116100E009283863	17/06/2022	54600	
AUQ5A76	275410D000019423	08/06/2022	74550	
AVA4G30	275410D000019330	04/06/2022	74550	
AWN0D02	275410D000019409	07/06/2022	74550	
AXB8540	275410D000019401	06/06/2022	74550	
BBG3435	275410D000019404	07/06/2022	74550	
BBZ3993	275410D000019369	05/06/2022	74550	
BCW8F72	275410D000019364	05/06/2022	74550	
BDK1I57	275410D000019366	05/06/2022	74550	
BDK6B09	275410D000019321	04/06/2022	74550	
BDK9B38	275410D000019329	04/06/2022	74550	

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 1454

AGIL SERVIÇOS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

AGIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **26.427.482/0001-24**, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a desclassificação da empresa pelos fundamentos expostos a seguir.

1. VALOR DA PLANILHA CORRESPONDE COM O VALOR PROPOSTO

1.1 A empresa recorrente fora desclassificada por equívoco da comissão, pois propostas, planilhas resumos e planilhas individuais não contêm erros, totalizando R$ 3.173.410,56. Segue anexo proposta e planilhas homologadas na licitação e abaixo esclarecimentos.

1.1.1 Quadro resumo está no total de R$ 3.173.410,56, com base nos seguintes valores:

a) SERVENTE DE LIMPEZA valor unitário R$ 3.215,86 x 420 = R$ 1.350.661,20;

b) SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA valor unitário R$ 3.649,09 x 144 = R$ 525.468,96;

c) MERENDEIRA, valor unitário R$ 3.549,67 x 360 = R$ 1.277.881,20;

d) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, valor unitário R$ 1.616,60 x 12 = R$ 19.339,20;

e) R$ 1.350.661,20 + R$ 525.468,96 + R$ 1.277.881,20 + R$ 19.339,20 = R$ 3.173.410,56

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	420	UN	22528	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.215,86	1.350.661,20
1	2	144			SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.649,09	525.468,96
1	3	360			MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.549,67	1.277.881,20
1	4	12	UN	22526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA UNICENTAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.616,60	19.399,20
VALOR TOTAL DOS LOTES						3.173.410,56	

Município de
Fls 1455

1.1.2 As planilhas individuais estão com os seguintes valores individuais:

a) SERVENTE DE LIMPEZA valor unitário R$ 3.215,86

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1315,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1390,26
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,06
D		6

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2823,63
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	392,23
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3215,86

b) SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA valor unitário R$ 3.649,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1547,07
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1519,60
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,07
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	129,10
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3204,02
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	445,07
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3649,09

c) MERENDEIRA, valor unitário R$ 3.549,67

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1493,90
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1489,93
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,06
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	124,65
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3116,72
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	432,95
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3549,67

d) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, valor unitário R$ 1.616,60

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	702,52
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	650,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,01
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	58,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**1419,45**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	197,15
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**1616,60**

Município de Fls 1456

2. DOS PEDIDOS.

2.1 Por todo exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, a **AGIL EIRELI**, requer sua classificação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

AGIL EIRELI

AGIL EIRELI:26427482000154

Assinado de forma digital por AGIL EIRELI:26427482000154
Dados: 2022.09.02 14:44:21 -03'00'

AGIL SERVIÇOS

Município Fls 1457

26/07/2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO VII CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Razão Social: AGIL EIRELI / faltasia, AGIL SERVIÇOS
CNPJ: 26.427.482/0001-54
ENDEREÇO: **RUA URUGUAI, nº 122, SALA 03 BOX 141, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200**
E-MAIL: comercial1@gruposs.net
TELEFONE: **(47) 99772-8115**
IE: ISENTA
Nome completo do Contato: Camila Araceli Paiano
Nome Completo: Camila Araceli Paiano

ENDEREÇO: **RUA URUGUAI, nº 122, SALA 03 BOX 141, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200**

BANCO BB

AG 8317-8

Cc 140-6

VALIDADE PROPOSTA conforme edital

Prazo de execução dos serviços, previsto para **12 (doze) meses**

Nos preços apresentados estão incluídos fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, instalações provisórias, serviços, todos os encargos, transportes, impostos, taxas etc., tudo que se fizer necessário para a perfeita consecução do Objeto do Contrato

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 05/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Valor total proposto **3.380.651,28, TRÊS MILHOES, TREZENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.**

1 - No preço acima cotado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, despesas com transporte, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais, conforme especificado no edital, Concorrência Pública nº 05/2022.

2 - A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02. 3 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas com impostos, taxas, contribuições fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais;

f) Prazo da contratação é de 12 (doze) meses

1. Com relação aos custos de PROVISÕES dos ENCARGOS SOCIAIS, a saber, Aviso prévio indenizado, Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado, Multa do FGTS do aviso prévio indenizado, Aviso prévio trabalhado, Multa do FGTS em cima do aviso prévio trabalhado, Ausências legais, Licença paternidade, Ausência por acidente de trabalho, Afastamento maternidade, Ausência por doença, ETC., foram provisionados de acordo com as peculiaridades, estratégias e experiência da empresa, tendo em vista que inexiste parâmetros legais para provisões mínimas ou máximas, de acordo com o TRF 5ª no AGTR nº 67.014/RN;
2. O custo dos uniformes e equipamentos de proteção individual é um custo variável e assim como outras rubricas, depende da estrutura

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

organizacional e dos custos de cada empresa, logo o valor orçado está de acordo com a realidade da empresa. Ademais, o art. 44, §3º, da Lei nº 8.666/93 possibilita a empresa renunciar aos materiais e instalações de sua propriedade.

3. Referente ao vale transporte, não é salário, é concedido apenas para empregados que necessitam do benefício para seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa, e a declaração falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave, ou seja, empregado pode ser demitido por justa causa (Art. 7º, §1º e §2º do decreto 95.247/1987 e art. 482 da CLT). Como também com fulcro no §8º, da Lei 7.418/1985 e Art. 4º do decreto 95.247/1987, o empregador poderá proporcionar por meios próprios o deslocamento dos seus trabalhadores, e por derradeiro, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei 95.247/1987, e, de acordo com as peculiaridades da empresa fora provisionado o custo ideal de Vale-transporte, de acordo com as peculiaridades, estratégias e experiência da empresa.

4. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, conforme Acórdão 1.811/2014 – Plenário e itens 12.7.8 e 12.7.9 do edital.

5. Por derradeiro, caso entenda esta comissão a necessidade de complementar a instrução desta planilha, quiçá corrigir alguma obscuridade, com fulcro na IN nº 02/2008, Art. 29-A e art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, pedimos gentilmente vossa manifestação/notificação.

6. O contrato prevê coordenação e supervisão da licitante para gestão da mão de obra, bem como, que as diretrizes de trabalho e comando para realização do serviços seja feito pela Contratada não havendo subordinação direta a empregados da CONTRATANTE, conforme cláusula abaixo do edital, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos/operacionais à Contratante, não obstante, conforme entendimento legal há prestação de serviços e não cessão de mão de obra, a saber, Solução de Consulta nº 28 Cosit, 16/01/2017, TRF-2 - APELREEX: 01045014020174025101 RJ 0104501-40.2017.4.02.5101, TRF-4 - APL: 50060379820184047009 PR 5006037-98.2018.4.04.7009 e mais recente julgado TRF-4 - AG: 50043959720204040000 5004395- 97.2020.4.04.0000, Relator: ROGERIO FAVRETO, Data de Julgamento: 16/06/2020, TERCEIRA TURMA. Reiterando empregados subordinados à licitante, à disposição única e exclusivamente da licitante, respeitando ordens da licitante, contratos de trabalho da licitante, sindicatos da licitante, salários e regras e ordens da licitante, não restando em hipótese alguma subordinação ou disposição direta à Contratante.

7. Conforme explanado no item 6 de acordo com os julgados recentes, há prestação de serviços e não cessão de mão de obra, logo, não há vedações para execução do contrato previstas da Lei 123/2006, em nenhum dos artigos, e principalmente ao artigo 17, XII.

8. Caso a licitante aplique a Lei 123/2006 na execução contratual, ou seja, regime simples nacional, não terá retenção de CSLL, IRPJ, PIS/COFINS (Instrução Normativa nº 459 10/2004, artigo 1º e 3º inciso II e Instrução Normativa nº 765/2007 - Art. 1º), bem como, não terá retenção INSS por não trabalhar com cessão ou locação de mão de obra.

9. licitante não tem código 17.05 para emissão de notas fiscais, licitante não emite nota fiscal de cessão de mão de obra, muito menos locação de mão de obra temporária, apenas emite nota de prestação de serviços. Licitante não tem cnae (atividade) de cessão ou locação de mão de obra.

10. ISS será responsabilidade da licitante, não havendo retenção, bem como, licitante optando pelo simples nacional, corresponderá à alíquota efetiva de ISS a que a licitante está sujeita no mês anterior ao da prestação, com fulcro no inciso I, do §4º, do Art. 21., da Lei 123/2006

11. Ao adjudicar e homologar o objeto do contrato, o órgão público está ciente dos itens 6, 7, 8, 9, 10 supra e demais que constam nessa proposta.

12. Contratante apenas cede espaço para licitante prestar serviços, sendo vedada querer gerenciar empregados da licitante, pois LICITANTE NÃO CEDE E NÃO LOCA MÃO DE OBRA, com fulcro na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, a saber:

> *Seção II*
> *Das Características da Terceirização de Serviços*
> *Art. 3º O objeto da licitação será definido como prestação de serviços, sendo vedada a caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra.*
> *Art. 4º A prestação de serviços de que trata esta Instrução Normativa não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.*
> *Art. 5º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:*
> *I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;*
> *II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados (...)*
> *V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação (...)*

13. O preposto e supervisão para os serviços será feito de forma digital.

14. DATA Repactuação de preços, a contar data vigência cct

> *INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017*
> *Art. 55. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:*
> *II - da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.*

15. Planilha elaborada como lucro presumido.

PPR / PLR que conforme o Acórdão 3336/2012 e Art. 6º INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017é obrigação exclusiva da contratada, não podendo ser incluso na planilha de custos, idem ocorre com tributos CSLL e IRPJ

> *"Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada"*

Cofins 3%, com fulcro no Art. 31, da Lei LEI No 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE

2003.

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Pis 0,65%, com fulcro no Art. 31, da Lei LEI No 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

CSLL não incluso conforme Acórdão TCU 950/07;

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	420	UN	22528	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.215,86	1.350.661,20
1	2	144			SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.649,09	525.468,96
1	3	360			MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.549,67	1.277.881,20
1	4	12	UN	22526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA UNICENTAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.616,60	19.399,20
VALOR TOTAL DOS LOTES						**3.173.410,56**	

Categoria profissional: Servente de Limpeza 40 horas		
Discriminação dos Serviços		
A	**Data de apresentação da proposta**	
B	**Município**	**Coronel Vivida**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo**	**2022**
D	**Nº de meses de execução contratual**	**12**

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
Limpeza	**Profissionais**	**35**

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**	**Limpeza**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**	**5143-20**

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.315,37	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	22/02/2022	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		1315,37
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1315,37

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	109,57
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	146,13
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	255,70

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	314,21
B	Salário Educação	2,50%	39,27
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,686%	26,48
D	SESC ou SESI	1,50%	23,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,71
F	SEBRAE	0,60%	9,42
G	INCRA	0,20%	3,14
H	FGTS	8,00%	125,68
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,49%	557,47

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Transporte (Cláusula 14 da CCT)	-	57,92
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13 da CCT)	-	400,68
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 15 da CCT)	-	71,50
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 16 da CCT)	-	23,50
E	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22 da CCT)	-	23,50

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			577,09

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	255,70
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	557,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	577,09
TOTAL DO MÓDULO 2		1390,26

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00200%	0,02000
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00100%	0,01000
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00035%	0,00000
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00100%	0,01000
TOTAL DO MÓDULO 3		0,0006350%	0,06000

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	109,57000
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00300%	0,03000
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,01000%	0,13000
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00200%	0,02000
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00100%	0,01000
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00000%	0,00000
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,34000%	109,76000

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	109,76
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		109,76

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	-	8,18
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	8,18

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos	2,00000%	56,47000
B	Lucro	2,00000%	57,60000
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	20,90
C.2	COFINS	3,0%	96,47
C.3	ISS	5%	160,79
TOTAL DO MÓDULO 6			392,23
a)	Tributos % = To = ...	8,65%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...		2937,70
c)	Po / (1 - To) = P1 = ...		3215,87
	Valor dos Tributos = P1 - Po		278,17

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1315,37
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1390,26
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,06
D		

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2823,63
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	392,23
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3215,86

Município de Coronel Vivida Fls 1463

Memória de Cálculo de Uniforme

Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Pesquisa
Avental PVC		R$ 4,10	R$ 0,00	Conforme Mapa
Botina PVC	2	R$ 5,50	R$ 11,00	Conforme Mapa
Jaleco sem Manga	4	R$ 4,10	R$ 16,40	Conforme Mapa
Luva alta temperatura		R$ 12,00	R$ 0,00	Conforme Mapa
Luva de corte		R$ 3,50	R$ 0,00	Conforme Mapa
Luva nitrilica	48	R$ 1,10	R$ 52,80	Conforme Mapa
Sapato	2	R$ 9,00	R$ 18,00	Conforme Mapa
Touca		R$ 3,50	R$ 0,00	Conforme Mapa
TOTAL (12 meses)			R$ 98,20	Conforme Mapa
Custo por profissional por mês		R$ 8,18		

Categoria profissional: Servente de Limpeza/copeira 40 horas		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Coronel Vivida
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Profissionais	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.547,07
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	22/02/2022

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		1547,07
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1547,07

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	128,87
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	171,87
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	300,74

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	369,56
B	Salário Educação	2,50%	46,19
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,686%	31,15
D	SESC ou SESI	1,50%	27,71
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,47
F	SEBRAE	0,60%	11,08
G	INCRA	0,20%	3,69
H	FGTS	8,00%	147,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,49%	655,67

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Transporte (Cláusula 14 da CCT)	-	44,02
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13 da CCT)	-	400,68
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 15 da CCT)	-	71,50
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 16 da CCT)	-	23,50
E	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22 da CCT)	-	23,50
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			563,19

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	300,74
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	655,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários	563,19
TOTAL DO MÓDULO 2		1519,60

Município de Fls 1765

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00200%	0,03000
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00100%	0,01000
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00035%	0,00000
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00100%	0,01000
TOTAL DO MÓDULO 3		0,0006350%	0,07000

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	128,87000
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00300%	0,04000
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,01000%	0,15000
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00200%	0,03000
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00100%	0,01000
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00000%	0,00000
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,34000%	129,10000

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	129,10
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		129,10

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Município de
Fls 1466

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	**Uniformes**	**-**	**8,18**
B	**Materiais**	**-**	
C	**Equipamentos**	**-**	
D	**Outros (especificar)**	**-**	**0,00**
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**8,18**
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	**Custos Indiretos**	**2,00000%**	**64,08000**
B	**Lucro**	**2,00000%**	**65,36000**
	TRIBUTOS		
C.1	**PIS**	**0,65%**	**23,71**
C.2	**COFINS**	**3,0%**	**109,47**
C.3	**ISS**	**5%**	**182,45**
TOTAL DO MÓDULO 6			**445,07**
a)	**Tributos % = To = ...**	**8,65%**	
	100		
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**3333,46**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**3649,10**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**315,64**
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			**VALOR (R$)**
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**1547,07**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**1519,60**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,07**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**129,10**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**8,18**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**3204,02**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**445,07**
PRE			**09**

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Memória de Cálculo de Uniforme

Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Pesquisa
Avental PVC		R$ 4,10	R$ 0,00	Conforme Mapa
Botina PVC	2	R$ 5,50	R$ 11,00	Conforme Mapa
Jaleco sem Manga	4	R$ 4,10	R$ 16,40	Conforme Mapa
Luva alta temperatura		R$ 12,00	R$ 0,00	Conforme Mapa
Luva de corte		R$ 3,50	R$ 0,00	Conforme Mapa
Luva nitrilica	48	R$ 1,10	R$ 52,80	Conforme Mapa
Sapato	2	R$ 9,00	R$ 18,00	Conforme Mapa
Touca		R$ 3,50	R$ 0,00	Conforme Mapa
TOTAL (12 meses)			R$ 98,20	Conforme Mapa
Custo por profissional por mês		R$ 8,18		

Categoria profissional: Merendeira 40 horas

Discriminação dos Serviços

A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Coronel Vivida
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Profissionais	30

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.493,90
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	22/02/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R$)

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A	Salário Base		1493,90
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1493,90

Município de ... Fls 1768

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	124,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	165,97
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	290,41

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	356,86
B	Salário Educação	2,50%	44,60
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,686%	30,08
D	SESC ou SESI	1,50%	26,76
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,84
F	SEBRAE	0,60%	10,70
G	INCRA	0,20%	3,56
H	FGTS	8,00%	142,74
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,49%	633,14

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Transporte (Cláusula 14 da CCT)	-	47,21
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13 da CCT)	-	400,68
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 15 da CCT)	-	71,50
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 16 da CCT)	-	23,50
E	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22 da CCT)	-	23,50
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			566,38

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	290,41

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	633,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários	566,38
TOTAL DO MÓDULO 2		1489,93

Município de ... Fls 1769

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00200%	0,02000
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,01000
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00100%	0,01000
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00035%	0,00000
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00100%	0,01000
TOTAL DO MÓDULO 3		0,0006350%	0,06000

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	124,44000
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00300%	0,04000
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,01000%	0,14000
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00200%	0,02000
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00100%	0,01000
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00000%	0,00000
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		8,34000%	124,65000

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	124,65
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		124,65

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	-	8,18
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	8,18

Município de ... Fls 1770

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos	2,00000%	62,33000
B	Lucro	2,00000%	63,58000
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	23,07
C.2	COFINS	3,0%	106,49
C.3	ISS	5%	177,48
TOTAL DO MÓDULO 6			432,95
a)	Tributos % = To = ...	8,65%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...		3242,63
c)	Po / (1 - To) = P1 = ...		3549,67
	Valor dos Tributos = P1 - Po		307,04

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1493,90
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1489,93
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,06
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	124,65
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3116,72
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	432,95
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3549,67

Memória de Cálculo de Uniforme

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Município de Coronel Vivida - Fls 1471

Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Pesquisa
Avental PVC		R$ 4,10	R$ 0,00	Conforme Mapa
Botina PVC	2	R$ 5,50	R$ 11,00	Conforme Mapa
Jaleco sem Manga	4	R$ 4,10	R$ 16,40	Conforme Mapa
Luva alta temperatura		R$ 12,00	R$ 0,00	Conforme Mapa
Luva de corte		R$ 3,50	R$ 0,00	Conforme Mapa
Luva nitrilica	48	R$ 1,10	R$ 52,80	Conforme Mapa
Sapato	2	R$ 9,00	R$ 18,00	Conforme Mapa
Touca		R$ 3,50	R$ 0,00	Conforme Mapa
TOTAL (12 meses)			R$ 98,20	Conforme Mapa
Custo por profissional por mês		R$ 8,18		

Categoria profissional: Auxiliar Serviços Gerais 20 horas - 19:00 as 23:00h

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Coronel Vivida
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Profissionais	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 657,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	22/02/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		657,68
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	32,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		11,96
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**702,52**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	58,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	78,04
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**19,44%**	**136,55**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A	INSS	20,00%	167,81
B	Salário Educação	2,50%	20,97
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,686%	14,14
D	SESC ou SESI	1,50%	12,58
E	SENAI - SENAC	1,00%	8,39
F	SEBRAE	0,60%	5,03
G	INCRA	0,20%	1,67
H	FGTS	8,00%	67,12
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,49%**	**297,71**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
A	Transporte (Cláusula 14 da CCT)	-	97,38
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13 da CCT)	-	0,00
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 15 da CCT)	-	71,50
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 16 da CCT)	-	23,50
E	Fundo de Formação Profissional (Cláusula 22 da CCT)	-	23,50
F	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**215,87**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	136,55
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	297,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	215,87
TOTAL DO MÓDULO 2		**650,13**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,00000
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00200%	0,01000
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00100%	0,00000
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00100%	0,00000
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00035%	0,00000
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00100%	0,00000
TOTAL DO MÓDULO 3		**0,0006350%**	**0,01000**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	58,51000
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00300%	0,02000
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,01000%	0,07000
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00200%	0,01000
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00100%	0,00000
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00000%	0,00000
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**8,34000%**	**58,61000**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	58,61
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**58,61**

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	8,18
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	**8,18**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	2,00000%	28,38000
B	Lucro	2,00000%	28,95000
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,65%	10,50
C.2	COFINS	3,0%	48,49
C.3	ISS	5%	80,83
TOTAL DO MÓDULO 6			**197,15**

a)	**Tributos % = To = ... / 100**	**8,65%**	
b)	**(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ...**		**1476,78**
c)	**Po / (1 - To) = P1 = ...**		**1616,61**
	Valor dos Tributos = P1 - Po		**139,83**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	702,52
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	650,13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,01
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	58,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	8,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**1419,45**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	197,15
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**1616,60**

Memória de Cálculo de Uniforme

Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Pesquisa
Avental PVC		R$ 4,10	R$ 0,00	Conforme Mapa
Botina PVC	2	R$ 5,50	R$ 11,00	Conforme Mapa
Jaleco sem Manga	4	R$ 4,10	R$ 16,40	Conforme Mapa
Luva alta temperatura		R$ 12,00	R$ 0,00	Conforme Mapa
Luva de corte		R$ 3,50	R$ 0,00	Conforme Mapa
Luva nitrilica	48	R$ 1,10	R$ 52,80	Conforme Mapa
Sapato	2	R$ 9,00	R$ 18,00	Conforme Mapa
Touca		R$ 3,50	R$ 0,00	Conforme Mapa
TOTAL (12 meses)			R$ 98,20	Conforme Mapa

Custo por profissional por mês R$ 8,18

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

AGIL EIRELI 26.427.482/0001-54

Sócia administradora: Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-03

Município de ... Fls 1884

AGIL SERVIÇOS
CNPJ 26.427.482/0001-54

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Município de
Fls 1775
CORONEL VIVIDA - PR

D4Sign 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Município de
Fls 1446

D4Sign

20 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de julho de 2022, 17:41:33

ntp.br

PROPOSTA pdf

Código do documento 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312

Assinaturas

Camila Araceli Paiano
comercial1@gruposs.net
Assinou

Camila Araceli Paiano

Eventos do documento

27 Jul 2022, 17:41:00
Documento 772be57d-f7a0-4fc0-8134-1981bb907312 **criado** por CAMILA ARACELI PAIANO (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcbf88d3). Email:comercial1@gruposs.net. - DATE_ATOM: 2022-07-27T17:41:00-03:00

27 Jul 2022, 17:41:12
Assinaturas **iniciadas** por CAMILA ARACELI PAIANO (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcbf88d3). Email: comercial1@gruposs.net. - DATE_ATOM: 2022-07-27T17:41:12-03:00

27 Jul 2022, 17:41:19
CAMILA ARACELI PAIANO **Assinou** (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcbf88d3) - Email: comercial1@gruposs.net - IP: 177.23.118.229 (p4net.net.br porta: 10644) - Documento de identificação informado: 067.490.799-03 - DATE_ATOM: 2022-07-27T17:41:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):eea62976ee1dbf24dcadd296395b08e6ec4c60fda4816b6e8534bee61a577d3a
(SHA512):46631bfb1d72a35b312b8cdf505dbcad5a20d13dfecd757818a9b29179d4279915d488efe7a9f7cac5b95d08ad07ce368d951210298726ecae328d4c9676d9d1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Município Fls 1777

Gmail

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RE: Concorrência Pública nº 05/2022 - Ata e Edital de Classificação

1 mensagem

Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net> 2 de setembro de 2022 às 14:47
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>, "compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br" <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>, Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Cc: "Comercial 1 - Grupo S.S." <comercial1@gruposs.net>

Prezados (as), boa tarde.

Segue anexo recurso administrativo.

Favor confirmar recebimento.

Cordialmente;
AGIL EIRELI

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 16:26
Para: Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net>; grupoagil@yahoo.com <grupoagil@yahoo.com>; diretoria@aotambiental.com.br <diretoria@aotambiental.com.br>; licitacao@aotambiental.com.br <licitacao@aotambiental.com.br>; licitacao@barreirasps.com.br <licitacao@barreirasps.com.br>; comercial@costaoesteserv.com.br <comercial@costaoesteserv.com.br>; CTR3 <ctr3.manica@gmail.com>; diversa.service@hotmail.com <diversa.service@hotmail.com>; licitacao@flamacs.com.br <licitacao@flamacs.com.br>; licitacoes@orbenk.com.br <licitacoes@orbenk.com.br>; Grupo Chicatto Terceirização <multifuncionalfb@gmail.com>; weltservicos@yahoo.com.br <weltservicos@yahoo.com.br>; compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>; Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>; Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: Concorrência Pública nº 05/2022 - Ata e Edital de Classificação

Boa tarde

Segue em anexo Ata da CPL referente ao julgamento das propostas e Edital de Classificação e Resultado.

O edital será publicado na edição de amanhã (26/08/2022) do diário oficial do município (diário do sudoeste) e diário oficial eletrônico do município (diário da AMP).

Favor confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

RECURSO AGIL2 - ASSINADO + ANEXO[.pdf
1284K

Município
Fls 1778

PARECER JURÍDICO

Concorrência Pública 05/2022

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado por AGIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.427.482/0001-24, a qual aduz, em suma, foi desclassificada de forma equivocada do certame de número em epígrafe, razão pela qual, pugnou pela procedência recursal com a finalidade de ser habilitada na Concorrência Pública 05/2022.

Em suma, os fatos.

Em que pese as razões da recorrente, no mérito, o recurso interposto não merece provimento.

A discussão vertida na lide diz respeito à divergência de valores contida em todos os documentos e planilhas que apresentou a ora Recorrente nos autos. Vejamos.

A empresa Recorrente apresentou a proposta de preço contida na página 1.489 no valor total de R$ 3.380.651,28.

Todavia, veja-se que na página 1491, a soma da descrição de todos os serviços, resulta em R$ 3.173.410,56, ou seja, aquém do valor proposto originariamente (página 1.489).

Importa esclarecer que a quantidade de serventes/copeiras foi diminuída durante o processo licitatório para 120 (cento e vinte) funcionárias, o que resultou na reabertura do processo (fls. 334 e seguintes) o que resultaria em uma proposta apresentada pela Recorrente (observando-se o preço proposto para os referidos serviços – R$ 3.649,09) num total de R$ 3.085.832,40, também aquém da proposta originária.

Em assim sendo, além da proposta originária não ter sido mantida durante a instrução documental do feito, a Administração não pode ficar refém das inconsistências numéricas da Recorrente, pois a mesma, repita-se, não logrou êxito em demonstrar e manter o preço de sua proposta.

Além do mais, outra participante, qual seja, a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda., também equivocou-se com relação aos preços apresentados para a disputa da licitação, o que resultou, igualmente à Recorrente, na desclassificação da citada empresa.

Logo, acolher as razões recursais da Recorrente seria ferir vários princípios do Direito Administrativo, dentre eles, o princípio da igualdade, o que não pode ser admitido.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Fls 1479

Em assim sendo, manifesta esta procuradoria pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu não provimento, com a manutenção da desclassificação da empresa Recorrente.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 06 de Setembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município Fls 1780 CORONEL VIVIDA - PR

JULGAMENTO E DECISÃO DO RECURSO QUANTO DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM DESCLASSIFICAR A EMPRESA NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

Recurso Administrativo apresentado pela empresa: **AGIL EIRELI**

1. O presente julgamento se reporta ao recurso administrativo apresentado pela empresa acima indicada, quanto à decisão da Comissão de Licitação em desclassificar a recorrente, participante do processo licitatório nº 92/2022 na modalidade **Concorrência Pública, nº 05/2022,** que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

2. A empresa requerente AGIL EIRELI, tempestivamente, enviou recurso administrativo, via e-mail, no dia 02 de setembro de 2022 as 14h47mim.

3. O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

4. No dia 25 de agosto de 2022, após análise da proposta de preços apresentada, a Comissão de Licitação considerou a empresa AGIL EIRELI, DESCLASSIFICADA, pois esta, apresentou valores divergentes em sua proposta e planilhas.

5. Em análise ao recurso administrativo a assessoria jurídica do município concluiu:

> "Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado por AGIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.427.482/0001-24, a qual aduz, em suma, foi desclassificada de forma equivocada do certame de número em epigrafe, razão pela qual, pugnou pela procedência recursal com a finalidade de ser habilitada na Concorrência Pública 05/2022.
>
> Em suma, os fatos.
>
> Em que pese as razoes da recorrente, no mérito, o recurso interposto não merece provimento.
>
> A discussão vertida na lide diz respeito à divergência de valores contida em todos os documentos e planilhas que apresentou a ora Recorrente nos autos. Vejamos.
>
> A empresa Recorrente apresentou a proposta de preço contida na página 1.489 no valor total de R$ 3.380.651,28.

Município
Fls 1481
Coronel Vivida - Pr

Todavia, veja-se que na página 1491, a soma da descrição de todos os serviços, resulta em R$ 3.173.410,56, ou seja, aquém do valor proposto originariamente (página 1.489).

Importa esclarecer que a quantidade de serventes/copeiras foi diminuída durante o processo licitatório para 120 (cento e vinte) funcionárias, o que resultou na reabertura do processo (fls. 334 e seguintes) o que resultaria em uma proposta apresentada pela Recorrente (observando-se o preço proposto para os referidos serviços – R$ 3.649,09) num total de R$ 3.085.832,40, também aquém da proposta originária.

Em assim sendo, além da proposta originária não ter sido mantida durante a instrução documental do feito, a Administração não pode ficar refém das inconsistências numéricas da Recorrente, pois a mesma, repita-se, não logrou êxito em demonstrar e manter o preço de sua proposta.

Além do mais, outra participante, qual seja, a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda., também equivocou-se com relação aos preços apresentados para a disputa da licitação, o que resultou, igualmente à Recorrente, na desclassificação da citada empresa.

Logo, acolher as razões recursais da Recorrente seria ferir vários princípios do Direito Administrativo, dentre eles, o princípio da igualdade, o que não pode ser admitido.

Em assim sendo, manifesta esta procuradoria pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu não provimento, com a manutenção da desclassificação da empresa Recorrente.

É o parecer."

6. Portanto, com base no parecer jurídico, INDEFERIMOS o recurso apresentado pela recorrente, mantendo a empresa AGIL EIRELI, DESCLASSIFICADA.

7. Conforme previsto no artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, encaminhamos o processo devidamente informado à autoridade superior para a decisão final.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2022.

Juliano Ribeiro	Elaine Bortolotto	Fernando Q. Abatti	Iana R. Schmid
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL

Município
Fls 1782

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO FINAL DE RECURSO
REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

Recorrente: **AGIL EIRELI**

O presente julgamento se reporta ao recurso administrativo apresentado pela empresa acima indicada, quanto à decisão da Comissão de Licitação em desclassificar a recorrente, participante do processo licitatório nº 92/2022 na modalidade **Concorrência Pública, nº 05/2022,** que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A assessoria jurídica do município, em análise ao recurso administrativo manifestou-se pelo não provimento do mesmo, com a manutenção da desclassificação da empresa AGIL EIRELI.

A Comissão de Licitação manteve a sua decisão, ou seja, de desclassificar a empresa AGIL EIRELI.

Após análise do recurso, mantenho a classificação final da Concorrência Pública nº 05/2022, proferida em 25 de agosto de 2022, sendo ultrapassados os prazos recursais, determino a conclusão do processo licitatório, com a homologação e adjudicação do processo licitatório ao licitante vencedor.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.09.06 16:59:19 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito